



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 864/17
Nº 865/17

PROTOCOLOS Nº 14.495.068-2
Nº 14.495.077-1

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 46/17

APROVADO EM 21/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 1164/17 e nº 1167/17, de 08/06/17 – Sued/Seed, encaminha a este conselho os expedientes protocolados no NRE e município de Curitiba em 02/03/17, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Iguaçu, nº 1550, Bairro Água Verde, do município da Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1865/17, de 27/04/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 10/09/17 a 10/09/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3147/08, de 10/07/08. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 234/82, de 28/01/82, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2635/13, de 05/06/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 14/13, de 17/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/12 a 09/11/17.



PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5045/84, de 29/06/84. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1779/85, de 26/04/85, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2652/13, de 06/06/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 14/13, de 17/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/10/12 a 31/10/17.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fls. 212 e 213)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA			
ESTAB.: 01343 - SAGRADO C DE JESUS, C-EI EF M N		ENT MANTEN.: INST DAS AP DO SAG C DE JESUS			
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA		
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE		1	1	1	1
CIENCIAS		3	3	3	3
EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2	2
GEOGRAFIA		2	2	2	2
HISTORIA		2	2	2	2
LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5
MATEMATICA		5	5	5	5
BNC SUB-TOTAL		20	20	20	20
PD ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1
FORMACAO HUMANA		1	1	1	1
L E M-ESPAHOL		1	1	1	1
L E M-INGLES		2	2	2	2
PD SUB-TOTAL		5	5	5	5
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 16 DE Março DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

SANDRA SILVA VIEIRA
Assistente Técnico do NRE - Curitiba



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 01343 - SAGRADO C DE JESUS, C-EI EF M N ENT MANTEN.: INST DAS AP DO SAG C DE JESUS

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TURNO: TARDE ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9				
BNC ARTE		1	1	1	1				
CIENCIAS		3	3	3	3				
EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2	2				
GEOGRAFIA		2	2	2	2				
HISTORIA		2	2	2	2				
LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5				
MATEMATICA		5	5	5	5				
BNC SUB-TOTAL		20	20	20	20				
PD ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1				
FORMACAO HUMANA		1	1	1	1				
L E M-ESPANHOL		1	1	1	1				
L E M-INGLES		2	2	2	2				
PD SUB-TOTAL		5	5	5	5				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 11 DE Março DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

O Ensino Médio está estruturado em três séries.
Matriz Curricular – Ensino Médio (fl. 175)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 01343 - SAGRADO C DE JESUS, C-EI EF M N ENT MANTEN.: INST DAS AP DO SAG C DE JESUS

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3					
BNC ARTE			1						
BIOLOGIA		3	4	3					
EDUCAÇÃO FISICA		1	1	1					
FILOSOFIA		1	1	1					
FISICA		4	3	3					
GEOGRAFIA		2	2	2					
HISTORIA		2	2	2					
LINGUA PORTUGUESA		5	4	6					
MATEMATICA		5	4	5					
QUIMICA		3	4	3					
SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC SUB-TOTAL		27	27	27					
PD ENSINO RELIGIOSO		1	1	1					
L E M-ESPANHOL		1	1	1					
L E M-INGLES		1	1	1					
PD SUB-TOTAL		3	3	3					
TOTAL GERAL		30	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 05 DE Novembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Verônica da Silva



PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 211)

Cursos	Ano Série Etapa Módulo	MATRICULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES/ EGRESSOS				
		Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Fundamental	1º Ano	58	50	65	49	34	00	00	00	00	00	03	01	02	03	05	00	00	00	03	00	55	49	63	43	29
	2º Ano	51	54	56	62	49	00	00	00	00	00	02	02	04	06	03	01	05	00	05	00	48	47	52	51	46
	3º Ano	75	51	55	58	56	00	00	00	00	00	01	02	07	06	07	02	03	00	00	00	72	46	48	52	49
	4º Ano	45	74	50	57	55	00	00	00	00	00	02	03	02	05	02	00	02	02	01	00	43	69	46	51	53
	5º Ano	61	47	61	55	56	00	00	00	00	00	02	01	04	02	02	00	00	01	01	02	59	46	56	52	52
	6º Ano	56	88	70	77	64	00	00	00	00	00	05	07	05	01	01	13	09	04	02	01	38	72	61	74	62
	7º Ano	112	57	89	75	95	00	00	00	00	00	03	00	05	02	03	12	09	10	17	06	97	48	74	56	86
	8º Ano	97	103	60	83	67	00	00	00	00	00	07	05	05	06	03	06	09	00	11	10	84	89	55	66	54
	9º Ano	89	60	91	73	88	00	00	00	00	00	05	05	11	08	06	01	03	06	08	07	83	52	74	57	75

Ensino Médio (fl. 173)

Cursos	Ano Série Etapa Módulo	MATRICULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES/ EGRESSOS				
		Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ensino Médio	1ª Série	80	81	101	79	65	00	00	00	00	00	11	10	05	09	08	05	23	09	10	17	64	48	87	60	40
	2ª Série	61	70	55	68	68	00	00	00	00	00	04	06	05	06	06	09	08	02	07	03	48	56	48	55	59
	3ª Série	46	38	37	39	46	00	00	00	00	00	05	03	01	06	02	03	00	01	00	00	38	36	35	33	44



PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

1.4 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação designadas pelos Atos Administrativos nº 150/17 (fl. 189) e nº 151/17 (fl. 158), de 27/03/17, do NRE de Curitiba, compostas pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática; e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação *in loco*, manifestam-se favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e informam nos relatórios circunstanciados, de 29/03/17:

Indicação de melhorias (...)

- Novas catracas;
- Novas câmaras de segurança;
- Reformas das salas da Educação Infantil;
- Nova iluminação;
- Novos armários;
- Pequenos reparos e pintura;
- Aquisição de materiais de laboratórios;
- Aquisição de aparelhos multimídia.

Laboratórios

- Química: 69,58 m² de área;
- Física: 73,00 m² de área;
- Biologia: 50,22 m²;
- Matemática: 50,22 m²

Equipamentos

(...) Microscópios (...) Esqueleto humano (natural), Modelo de célula: animal, vegetal (...) Telescópio (...) Painel Óptico (...) bancadas, chuveiro lava olhos (...) produtos químicos (...).

Biblioteca

- 140,28 m² de área, contendo 36 prateleiras para livros, 1 balcão para atendimento, 08 mesas, 52 cadeiras, 18 computadores (...).
- Acervo bibliográfico: é atualizado anualmente e atende à demanda dos educandos (...).

Laboratório de Informática

- 63,91 m² de área, contendo 09 mesas, 38 cadeiras, 22 computadores (...).
- Espaço, iluminação, arejamento, softwares, materiais e equipamentos, atendem às exigências das atividades tecnológicas. (...)

Espaço para Educação Física

- (...) 2 quadras poliesportivas cobertas, destinadas às práticas desportivas variadas. (...)



PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

Acessibilidade

- A instituição de ensino oferece facilidade de acesso a portadores de necessidades especiais, por meio de rampas, elevadores, placas sinalizadoras e instalações sanitárias adaptadas.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Alvará

A documentação exigida pelos órgãos, como Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária e Alvará de Licença da Prefeitura, apresentadas pela Instituição de Ensino, encontram-se vigentes, de acordo com o que segue:

- O Certificado de Vistoria nº 3.1.01.16.000082685565 expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, com validade até 12/05/2017 (...).
- A Licença Sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Secretaria Municipal de Saúde com nº 03.477, datada de 25 de julho de 2016, com validade até 25/07/2017, e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor (...).

As Comissões de Verificação apresentam os quadros dos docentes habilitados do Ensino Fundamental (fl. 253), e do Ensino Médio (fls. 192 a 194). No quadro dos docentes do Ensino Médio consta que o docente da disciplina de Física é licenciado em Matemática e acadêmico em Física.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 29/03/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 199, protocolo nº 14.495.077-1, e fl. 258, protocolo nº 14.495.068-2).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 1274/17 (fl. 263) e nº 1275/17 (fl. 204), de 30/05/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Curitiba.



PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

Da análise dos processos e com base nas informações das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos tecnológicos, materiais e pedagógicos condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, os docentes do Ensino Fundamental possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas. Quanto aos do Ensino Médio, o docente da disciplina de Física é licenciado em Matemática e acadêmico em Física, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria Corpo do Bombeiros nº 3.1.01.16.0000826855-65, com validade até 12/05/17, o qual expirou com o processo em trâmite. A Licença da Vigilância Sanitária nº 03.477/16, de 25/07/16, válida até 25/07/17, também expirou com o processo em trâmite.

Tendo em vista a decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário estender o prazo da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, excepcionalmente, até o final da vigência do ato regulatório do Ensino Fundamental.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/17 a 09/11/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, a partir de 31/10/17, excepcionalmente, até 09/11/22.



PROCESSOS Nº 864/17 e Nº 865/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de setembro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR